



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2014

Nº 2092



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Sandoval Cardoso

**1º Vice-Presidente:** Dep. Osires Damaso

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. José Geraldo

**2º Secretário:** Dep. Toinho Andrade

**3º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**4º Secretário:** Dep. Josi Nunes

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amélio Cayres (**Pres.**), Iderval Silva (**Vice**), Amália Santana, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, Solange Duailibe, José Bonifácio, Osires Damaso e Eli Borges

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: José Augusto (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins e Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Raimundo Palito e Freire Júnior

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Zé Roberto (**Pres.**), Eli Borges (**Vice**), Osires Damaso, Stalin Bucar e Vilmar do Detran.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Wanderlei Barbosa, Solange Duailibe, Amália Santana, Raimundo Palito e Freire Júnior.

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Luana Ribeiro (**Pres.**), Solange Duailibe (**Vice**), Freire Júnior, Osires Damaso e Vilmar do Detran.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Amália Santana, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**Pres.**), Josi Nunes (**Vice**), Amália Santana, Amélio Cayres e Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Vilmar do Detran, Eduardo do Dertins, Zé Roberto, Osires Damaso e José Augusto.

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Stalin Bucar (**Pres.**), Freire Júnior (**Vice**), Manoel Queiroz, Raimundo Palito e Zé Roberto.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Solange Duailibe, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão.

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**Pres.**), Stalin Bucar (**Vice**), Raimundo Palito, Solange Duailibe e Zé Roberto.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Manoel Queiroz, Amélio Cayres, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Sargento Aragão (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Amélio Cayres, Iderval Silva e Osires Damaso.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Zé Roberto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Carlão da Saneatins e Eli Borges.

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Carlão da Saneatins (**Pres.**), Marcello Lelis (**Vice**), Amélio Cayres, Luana Ribeiro e Solange Duailibe.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Amália Santana, Raimundo Palito e Sargento Aragão.

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Solange Duailibe (**Pres.**), Amália Santana (**Vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz e Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, Vilmar do Detran, Luana Ribeiro, Osires Damaso e José Augusto.

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Vilmar do Detran (**Pres.**), Manoel Queiroz (**Vice**), José Augusto, José Bonifácio e Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Solange Duailibe, Amélio Cayres, Luana Ribeiro, Carlão da Saneatins e Marcello Lelis.

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 17/2014

Palmas, 18 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **SANDOVAL LÔBO CARDOSO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 7/2014 que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguaína os imóveis urbanos que especifica, localizados nos Loteamentos Morada do Sol - 2a Etapa e Parque do Lago.

Os imóveis objeto da liberalidade integrarão o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na faixa 2, destinada a atender a beneficiários cuja renda familiar se situe entre três e seis salários mínimos.

Exposta, assim, a razão determinante de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do incluso Projeto de Lei se faça em regime de urgência, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares os protestos de minha elevada estima.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 7/2014

**Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguaína os imóveis que especifica.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Araguaína, para integração do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na faixa 2, destinada a atender a beneficiários com renda familiar entre três e seis salários mínimos, os seguintes imóveis de propriedade do Estado:

I – Loteamento Morada do Sol 2ª Etapa:

QUADRA 2			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
2	Rua 11	360	39.198
3			39.199
4			39.200
5			39.201
6			39.202
7			39.203
8			39.204
9			39.205
10			39.206
11			39.207
12			39.208

13	Rua Perimetral Três	360	39.209	
14			39.210	
15			39.211	
16			420	39.212
17			437,50	39.213
18			437,50	39.214
19			420	39.215
20			420	39.216
21			39.217	
22			39.218	
23			39.219	
24			39.220	
25			39.221	
26			39.222	
27			39.223	
28			39.224	
29			39.225	
30			39.226	
31			39.227	
32			39.228	
33			437,50	39.229

QUADRA 7					
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula		
3	Rua 16	360	39.230		
4			39.231		
5			39.232		
6			39.233		
7			33.954		
8			39.235		
9			39.236		
10			39.237		
17			437,50	39.238	
18			Rua 15	437,50	39.239

QUADRA 9				
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula	
3	Rua Cajueiros	375	27.228	
4			27.229	
5			27.230	
6			27.231	
7			27.232	
8			27.233	
10			27.235	
11			27.236	
12			27.237	
13			27.238	
14			27.239	
15			27.240	
25			Rua 16	27.250
27				27.252
28				27.253
29				27.254

QUADRA 10				
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula	
1	Rua 16	437,50	39.234	
2		420	39.240	
3		390	39.241	
4		375		39.242
5			39.243	
6			39.244	
7			39.245	
8			39.246	
9			39.247	
10			39.248	
11			39.249	
12			39.250	
13			39.251	
14		39.252		
15		39.253		
16		39.254		
17		437,50	39.255	
18	Rua 15	375	39.256	
19			39.257	
20			39.258	
21			39.259	
22			39.260	
23			39.261	
24			39.262	
25			39.263	
26			39.264	
27			39.265	
28		39.266		
29		39.267		
30		39.268		
31		39.269		
32		390	39.270	
33		420	39.271	
34		437,50	39.272	

QUADRA 13				
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula	
1	Rua 13	437,50	39.273	
2		420	39.274	
3		390	39.275	
4		375		39.276
5			39.277	
6			39.278	
7			39.279	
8			39.280	
9			39.281	
10			39.282	
11			39.283	
12			39.284	
13			39.285	
14		39.286		
15		487,50	39.287	
16		702,50	39.288	
17		Rua A	537,50	39.289
18	Rua 12	375	39.290	
19			39.291	
20			39.292	
21			39.293	
22			39.294	
23			39.295	
24			39.296	
25			39.297	
26			39.298	
27			390	39.299
28		420	39.300	
29		437,50	39.301	

QUADRA 17				
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula	
1	Rua D	587,50	27.260	
2	Rua E	437,50	27.261	
3		420	27.262	
4		360		27.263
5			27.264	
6			27.265	
7			27.266	
8			27.267	
9			27.268	
10		27.269		
11		437,50	27.270	
12	Rua D	587,50	27.271	
13		480		27.272
14			27.273	
15			27.274	
16			27.275	
17			27.276	
18			27.277	
19		27.278		
20		560	27.279	

QUADRA 18				
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula	
1	Rua D	667,50	39.302	
2	Rua E	497,50	39.303	
3		390		39.304
4			39.305	
5			39.306	
6			39.307	
7			39.308	
8			437,50	39.309
9		Rua D	587,50	39.310
10	520			39.311
11			39.312	
12			39.313	
13			39.314	
14			39.315	

QUADRA 19				
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula	
1	Rua E	437,50	39.316	
2	Rua F		39.317	
3		420	39.318	
4		360		39.319
5			39.320	
6			39.321	
7			39.322	
8			39.323	
9			39.324	
10		39.325		
11		437,50	39.326	
12		Rua E	360	39.327
13	39.328			
14	39.329			
15	39.330			
16	39.331			
17	39.332			
18	39.333			
19	39.334			
20	420			39.335

QUADRA 20			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua E	497,50	39.336
2			39.337
3	Rua F	390	39.338
4			39.339
5			39.340
6			39.341
7			39.342
8			
9	Rua E	437,50	39.344
10			39.345
11		390	39.346
12			39.347
13			39.348
14			39.349

QUADRA 21			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua Cajueiros	437,50	39.350
2		420	39.351
3			39.352
4			39.353
5			39.354
6			39.355
7		437,50	39.356
8	Rua 17	420	39.357
9			39.358
10			28.978
11			28.979
12			28.980
13			39.362
14		437,50	39.363

QUADRA 23			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua F	473,50	32.855
2	Rua 15	700	32.856
3		650	32.857
13	Rua A		
14		700	32.868
15	Rua F	437,50	32.869
16		420	32.870
17			32.871
18			32.872
19			32.873
20			32.874

## II – Loteamento Parque do Lago:

QUADRA 1-A			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Avenida Araguaia	437,50	39.765
2		450	39.766
3	Rua 27	360	39.767
4			39.768
5			39.769
6			39.770
7	Rua 2	437,50	39.771
8		450	39.772
9			39.773
10		437,50	39.774
11	Rua 29	360	39.775
12			39.776
13			39.777
14			39.778
15	Avenida Araguaia	437,50	39.779
16		450	39.780

QUADRA 1			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 2	463,75	39.781
2	Rua 27	360,00	39.782
3			39.783
4			39.784
5			39.785
6			39.786
7			39.787
8			39.788
9			39.789
10			39.790
11			Rua 8
12	476,25	39.792	
13		39.793	
14		463,75	39.794
15	Rua 29	360	39.795
16			39.796
17			39.797
18			39.798
19			39.799
20			39.800
21			39.801
22			39.802
23			39.803
24			Rua 2
25	476,25	39.805	
26		39.806	

QUADRA 2			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 2	463,75	39.807
2	Rua 29	360	39.808
3			39.809
4			39.810
5			39.811
6			39.812
7			39.813
8			39.814
9			39.815
10			39.816
11			Rua 8
12	476,25	39.818	
13		39.819	
14	463,75	39.820	
15	Rua 31	360	39.821
16			39.822
17			39.823
18			39.824
19			39.825
20			39.826
21			39.827
22			39.828
23			39.829
24			Rua 2
25	Rua 25	476,25	39.831
26	Rua 2		39.832

QUADRA 3			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 2	463,75	39.833
2	Rua 31	360	39.834
3			39.835
4			39.836
5			39.837
6			39.838
7			39.839
8			39.840
9			39.841
10			39.842
11			Rua 8
12	476,25	39.844	
13		39.845	
14	463,75	39.846	
15	Rua 33	360	39.847
16			39.848
17			39.849
18			39.850
19			39.851
20			39.852
21			39.853
22			39.854
23			39.855
24			Rua 2
25	476,25	39.857	
26		39.858	

QUADRA 5			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 8	463,75	39.859
2	Rua 29	360	39.860
3			39.861
4			39.862
5			39.863
6			39.864
7			39.865
8			39.866
9			39.867
10			39.868
11			Rua 10
12	476,25	39.870	
13		39.871	
14	463,75	39.872	
15	Rua 31	360	39.873
16			39.874
17			39.875
18			39.876
19			39.877
20			39.878
21			39.879
22			39.880
23			39.881
24			Rua 8
25	476,25	39.883	
26		39.884	

QUADRA 6			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 8	463,75	39.885
2	Rua 27	360	39.886
3			39.887
4			39.888
5			39.889
6			39.890
7			39.891
8			39.892
9			39.893
10			39.894
11			Rua 10
12	476,25	39.896	
13		39.897	
14	463,75	39.898	
15	Rua 29	360	39.899
16			39.900
17			39.901
18			39.902
19			39.903
20			39.904
21			39.905
22			39.906
23			39.907
24			Rua 8
25	476,25	39.909	
26		39.910	

QUADRA 7					
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula		
1	Rua 10	437,50	39.931		
2	Rua 27	360	39.932		
3			39.933		
4			39.934		
5			39.935		
6			39.936		
7			Rua 22	39.937	
8			Rua 27	360	39.938
9					39.939
10					39.940
11					39.941
12	Rua 14	473,50	39.942		
13		450	39.943		
14		39.944			
15		437,50	39.945		
16	Rua 29	360	39.946		
17			39.947		
18			39.948		
19			39.949		
20			39.950		
21			39.951		
22			39.952		
23			39.953		
24			39.954		
25			39.955		
26	Rua 10	473,50	39.956		
27		450	39.957		
28		39.958			

QUADRA 8			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	39.959
2	Rua 29	360	39.960
3			39.961
4			39.963
5			39.962
6			39.964
7			39.965
8			39.966
9			39.967
10			39.968
11			39.969
12			Rua 14
13	450	39.971	
14	39.972		
15		437,50	39.973
16	Rua 31	360	39.974
17			39.975
18			39.976
19			39.977
20			39.978
21			39.979
22			39.980
23			39.981
24			39.982
25			39.983
26	Rua 10	437,50	39.984
27		450	39.985
28		39.986	

QUADRA 9			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	39.989
2	Rua 31	360	39.990
3			39.991
4			39.992
5			39.993
6			39.994
7			39.995
8			39.996
9			39.997
10			39.998
11			39.999
12			Rua 14
13	450	40.001	
14	40.002		
15		437,50	40.003
16	Rua 33	360	40.004
17			40.005
18			40.006
19			40.007
20			40.008
21			40.009
22			40.010
23			40.011
24			40.012
25			40.013
26	Rua 10	437,50	40.014
27		450	40.015
28		40.016	

QUADRA 10			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	40.017
2	Rua 33	360	40.018
3			40.019
4			40.020
5			40.021
6			40.022
7			40.023
8			40.024
9			40.025
10			40.026
11			40.027
12			Rua 14
13	450	40.029	
14	40.030		
15		437,50	40.031
16	Avenida Araguaia	360	40.032
17			40.033
18			40.034
19			40.035
20			40.036
21			40.037
22			40.038
23			40.039
24			40.040
25			40.041
26	Rua 10	437,50	40.042
27		450	40.043
28		40.044	

QUADRA 11			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	40.054
2	Avenida Araguaia	360	40.055
3			40.056
4			40.057
5			40.058
6			40.059
7			40.060
8			40.061
9			40.062
10			40.063
11			40.064
12			Rua 14
13	450	40.066	
14	40.067		
15	437,50	40.068	
16	Rua 35	360	40.069
17			40.070
18			40.071
19			40.072
20			40.073
21			40.074
22			40.075
23			40.076
24			40.077
25			40.078
26	Rua 10	437,50	40.079
27		450	40.080
28		40.081	

QUADRA 12			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	40.082
2	Rua 35	360	40.083
3			40.084
4			40.085
5			40.086
6			40.087
7			40.088
8			40.089
9			40.090
10			40.091
11			40.092
12			Rua 14
13	450	40.094	
14	40.095		
15	437,50	40.096	
16	Rua 37	360	40.097
17			40.098
18			40.099
19			40.100
20			40.101
21			40.102
22			40.103
23			40.104
24			40.105
25			40.106
26	Rua 10	437,50	40.107
27		450	40.108
28		40.109	

QUADRA 13			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	40.110
2	Rua 37	360	40.111
3			40.112
4			40.113
5			40.114
6			40.115
7			40.116
8			40.117
9			40.118
10			40.119
11			40.120
12			Rua 14
13	450	40.122	
14	40.123		
15	437,50	40.124	
16	Rua 39	360	40.125
17			40.126
18			40.127
19			40.128
20			40.129
21			40.130
22			40.131
23			40.132
24			40.133
25			40.134
26	Rua 10	437,50	40.135
27		450	40.136
28		40.137	

QUADRA 14			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	40.138
2	Rua 39	360	40.139
3			40.140
4			40.141
5			40.142
6			40.143
7			40.144
8			40.145
9			40.146
10			40.147
11			40.148
12			Rua 14
13	450	40.150	
14	40.151		
15	437,50	40.152	
16	Rua 41	360	40.153
17			40.154
18			40.155
19			40.156
20			40.157
21			40.158
22			40.159
23			40.160
24			40.161
25			40.162
26	Rua 10	437,50	40.163
27		450	40.164
28		40.165	

QUADRA 15			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 10	437,50	40.166
2	Rua 41	360	40.167
3			40.168
4			40.169
5			40.170
6			40.171
7			40.172
8			40.173
9			40.174
10			40.175
11			40.176
12			Rua 14
13	450	40.178	
14	40.179		
15		437,50	40.180
16	Rua 43	360	40.181
17			40.182
18			40.183
19			40.184
20			40.185
21			40.186
22			40.187
23			40.188
24			40.189
25			40.190
26	Rua 10	437,50	40.191
27		450	40.192
28		40.193	

QUADRA 19			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 14	437,50	40.293
2	Rua 39	360	40.294
3			40.295
4			40.296
5			40.297
6			40.298
7			40.299
8			40.300
9			40.301
10			40.302
11			40.303
12			Rua 18
13	450	40.305	
14	40.306		
15		437,50	40.307
16	Rua 41	360	40.308
17			40.309
18			40.310
19			40.311
20			40.312
21			40.313
22			40.314
23			40.315
24			40.316
25			40.317
26	Rua 14	437,50	40.318
27		450	40.319
28		40.320	

QUADRA 18			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 14	437,50	40.262
2	Rua 41	360	40.263
3			40.264
4			40.265
5			40.266
6			40.267
7			40.268
8			40.269
9			40.270
10			40.271
11			40.272
26			Rua 14
27	450	40.288	
28	40.289		

QUADRA 20			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 14	437,50	40.321
2	Rua 37	360	40.322
3			40.323
4			40.324
5			40.325
6			40.326
7			40.327
8			40.328
9			40.329
10			40.330
11			40.331
12			Rua 18
13	450	40.333	
14	40.334		
15	437,50	40.335	

16	Rua 39	360	40.336
17			40.337
18			40.338
19			40.339
20			40.340
21			40.341
22			40.342
23			40.343
24			40.344
25			40.345
26	Rua 14	437,50	40.346
27		450	40.347
28			40.348

QUADRA 21			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 14	437,50	40.350
2	Avenida Araguaia	360	40.351
3			40.352
4			40.353
5			40.354
6			40.355
7			40.356
8			40.357
9			40.358
10			40.359
11			40.360
12	Rua 18	437,50	40.361
13		450	40.362
14			40.363
15	437,50	40.364	
16	Rua 35	360	40.365
17			40.366
18			40.367
19			40.368
20			40.369
21			40.370
22			40.371
23			40.372
24			40.373
25			40.374
26	Rua 14	437,50	40.375
27		450	40.376
28			40.377

QUADRA 22			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 14	437,50	40.378
2	Rua 33	360	40.379
3			40.380
4			40.381
5			40.382
6			40.383
7			40.384
8			40.385
9			40.386
10			40.387
11			40.388
12	Rua 18	437,50	40.389
13		450	40.390
14			40.391
15	437,50	40.392	
16	Avenida Araguaia	360	40.393
17			40.394
18			40.395
19			40.396
20			40.397
21			40.398
22			40.399
23			40.400
24			40.401
25			40.402
26	Rua 14	437,50	40.403
27		450	40.404
28			40.405

QUADRA 23			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 14	437,50	40.409
2	Rua 31	360	40.410
3			40.411
4			40.412
5			40.413
6			40.414
7			40.415
8			40.416
9			40.417
10			40.418
11			40.419
12	Rua 18	437,50	40.420
13		450	40.421
14			40.422
15			437,50

16	Rua 33	360	40.424		
17			40.425		
18			40.426		
19			40.427		
20			40.428		
21			40.429		
22			40.430		
23			40.431		
24			40.432		
25			40.433		
26			Rua 14	437,50	40.434
27				450	40.435
28	40.436				

QUADRA 24			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 14	437,50	40.437
2	Rua 27	360	40.438
3			40.439
4			40.440
5			40.441
6			40.442
7			40.443
8			40.444
9			40.445
10			40.446
11			40.447
12			Rua 18
13	450	40.449	
14		40.450	
15	437,50	40.451	
16	Rua 29	360	40.452
17			40.453
18			40.454
19			40.455
20			40.456
21			40.457
22			40.458
23			40.459
24			40.460
25			40.461
26	Rua 14	437,50	40.462
27		450	40.463
28			40.464

QUADRA 25			
Lote	Logradouro	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula
1	Rua 18	437,50	40.471
27			40.497
28		450	40.498

**Art. 2º** Constituem encargos da doação os gravames definidos na Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

*Parágrafo único.* Desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos, o terreno, com as benfeitorias e acessões, reverte-se ao patrimônio do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 193/2014

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense Titan Cross – ATTC.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense Titan Cross – ATTC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Associação Tocantinense Titan Cross – ATTC é uma entidade de fins não econômicos que tem por finalidade promover atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de motos, ações sociais, atividades educacionais, culturais e desportivas, distribuindo gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e à iniciativa privada.

Dessa forma, se faz oportuna a aprovação do presente Projeto, tendo em vista a dimensão social que será alcançada, em virtude do reconhecimento, em nível estadual, da referida associação como sendo de utilidade pública.

Por fim, a mencionada entidade preenche os requisitos legais necessários para ser reconhecida de utilidade pública, motivo pelo qual solicito aos nobres Pares apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Sessões**, 12 de março de 2014.

**CARLÃO DASANEATINS**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 195/2014

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sebastião Paulo Tavares.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sebastião Paulo Tavares.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A outorga será feita em reconhecimento ao empenho, trabalho e dedicação em prol da justiça social, pelo zelo, cuidado e pelo apreço ao povo tocantinense, trabalho este realizado com muito

amor e abnegação. Seu currículo o credencia para esta justa homenagem, assim vejamos:

Nascido aos 25 de janeiro de 1944 na Fazenda Soares, zona rural do município de Pirenópolis-GO, de família simples, filho de Trajano Tavares Filho e Izaltina Abrantes Tavares, com 7 irmãos, sendo 5 homens e 2 mulheres, sendo ele o terceiro filho. Residiu na Fazenda Soares até os 08 anos de idade e, posteriormente, em 1952, mudou-se para a cidade de São Francisco de Goiás, onde residiu até dezembro de 1955. Em janeiro de 1956, mudou-se para Anápolis-GO, onde estudou, trabalhou, formou-se e residiu até dezembro de 1976.

#### ESCOLARIDADE:

1ª Fase Primária: de 1956 até 1959 – Ginásio Brasil Central – Anápolis-GO.

2ª Fase Ginásial: de 1960 até 1963 – Ginásio Brasil Central – Anápolis-GO.

3ª Fase 2º Grau: Técnico em Contabilidade – 1964 até 1966, no Colégio Estadual José Ludovico de Almeida – Anápolis-GO.

4ª Fase Curso Superior: Economia, de 1967 até 1970 – Faculdade de Ciências Econômicas de Anápolis.

#### LOCAIS ONDE TRABALHOU:

- Casa do Cabeleireiro, em Anápolis-GO, no período de 1960 até 1963, como assistente e entregador.

- Banco do Estado de Minas Gerais S/A, em Anápolis-GO, no período de 1963 até 1969, como faxineiro e escriturário.

- Mineradora Montita Ltda., em Anápolis-GO, no período de 1969 até 1976, como economista e contador.

Em 30/12/1976, mudou-se para a então cidade de Paraíso do Norte de Goiás, hoje Paraíso do Tocantins, indo residir na Fazenda Mata Verde, onde permaneceu até 1977, vindo, posteriormente fixar residência na cidade.

Em 1977, casou-se com Lucimar da Silva Tavares. Deste enlace, nasceram três (03) filhos: Rogério Silva Tavares (17/09/1979), Ana Paula Silva Tavares (18/12/1981) e João Paulo Silva Tavares (15/06/1984).

Com o desejo e objetivo de trabalhar e fincar suas raízes no Tocantins em janeiro de 1978 constituiu o Escritório de Contabilidade ORTEC, na cidade de Paraíso do Tocantins e, posteriormente, em janeiro de 1995, abriu uma filial na cidade de Palmas-TO.

#### PROFESSOR:

- Colégio São Geraldo de Paraíso do Tocantins-TO, tendo lecionado Contabilidade, Economia, OSPB, Direito e Legislação, Organização e Técnicas Comerciais, Religião, Geografia Econômica, no período de março de 1978 até dezembro de 1985, respectivamente, no Colégio Estadual José Alves de Assis, lecionando as mesmas matérias.

- Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins, entre fevereiro de 1986 a dezembro de 2000, as matérias supramencionadas.

#### HOMENAGENS:

- Diploma de Personalidade do Ano pelo Palácio Cora Coralina de Paraíso do Tocantins-TO, nos anos de 1991 e 1992.

- Economista do Ano, em 1996 e 1997, pelo Rotary Club de Paraíso do Tocantins-TO, conforme pesquisa popular.

- Secretário-Geral (sócio-fundador) da Associação Comercial e Industrial de Paraíso do Tocantins-TO, 1978.

- Cidadão Paraisense pela Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, em março de 2000.

#### POLÍTICA:

Sempre à frente de seu tempo e com o espírito voltado para o bem comum, resolve entrar na política e elege-se Prefeito de Paraíso do Tocantins-TO. Assume o cargo em 2009, desempenhando brilhante trabalho, sempre com muita responsabilidade, dedicação e compromisso.

Rendemos nossa singela homenagem a este grande e valoroso homem pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, concedendo-lhe o merecido Título de Cidadão Tocantinense.

**Sala das Sessões**, 18 de março de 2014.

**MANOEL QUEIROZ**

Deputado Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 7ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### ATADA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

#### EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Às onze horas e quarenta e sete minutos, do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Sargento Aragão, José Bonifácio e Solange Duailibe. O Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Solange Duailibe, Processos números 58/2014 e 60/2014; Iderval Silva, Processo número 63/2014; e Carlão da Saneatins, Processo número 64/2014. Na Devolução de Matérias foram devolvidos os Processos números: 486/2013 e 38/2014, Deputado Carlão da Saneatins; e 34/2014, Processo que estava com vista ao Senhor Deputado Sargento Aragão, devolvido com parecer de vista. Na Ordem do Dia, foi lido e aprovado o parecer do relator referente ao Processo número, 38/2014, o qual foi encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes e Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, para análise e parecer de mérito. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu vistas pelo prazo regimental dos Processos números: 486/2013, ao Senhor Deputado Amélio Cayres e 34/2014, ao Senhor Deputado José Bonifácio. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**OFÍCIO/2014**

Palmas, 4 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Tocantins  
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em retificação ao ofício encaminhado dia 4 de fevereiro de 2014, o qual versa sobre o meu retorno à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, onde se lê 4 de fevereiro, passe a constar 31 de janeiro de 2014, data que reassumi o mandato parlamentar para o qual fui eleito em 2010.

Atenciosamente,

**RAMUNDO PALITO**

Deputado estadual

## Atos Administrativos

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 176/2014**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor **Joel Pereira da Silva**, matrícula nº 819, ocupante cargo efetivo de Auxiliar Legislativo – MC, progressão funcional para a Classe/Padrão “**B 9**”, a partir de 24 de abril de 2013, por ter apresentado média superior ao que determina a Lei no resultado final do Estágio Probatório, conforme Portaria nº 044-DG, de 6 de março de 2014.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Leonardo Castro de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 194/2014**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **Cristina Prestes**, matrícula nº 811, ocupante cargo efetivo de Consultor Legislativo – Área de Assistência Social, progressão funcional para a Classe/Padrão “**C 13**”, a partir de 02 de dezembro de 2013, por ter apresentado média superior ao que determina a Lei no resultado final do Estágio Probatório, conforme Portaria nº 052-DG, de 12 de março de 2014.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 17 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**

Presidente

**PORTARIA Nº 130/2014 – P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR na Coordenadoria de Medicina e Segurança do Trabalho - COMET, a Auxiliar de Enfermagem **Celijane Abreu Pereira Ferreira**, matrícula nº 855483-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, cedida para este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 486 - CSS, de 10 de março de 2014, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**

Presidente

**PORTARIA Nº 131/2014 – P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, o Assistente Administrativo **Carlos Alberto Gomes Amorim**, matrícula nº 645506-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, cedido para este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 492 - CSS, de 10 de março de 2014, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 132/2014 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, o Auxiliar Administrativo **Adriano Lopes Nogueira**, matrícula nº 973674-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, cedido para este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 497 - CSS, de 10 de março de 2014, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 133/2014 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Maria de Nazaré Carmo Silva**, matrícula nº 49, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 04/02/2014 a 02/08/2014, com base no Despacho nº 1859/2014, da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo nº 011026/1997.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 134/2014 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao

servidor **Antônio Alves Filho**, matrícula n.º 197, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 23/12/2013 a 22/03/2014, com base no Despacho nº 506/2014, da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo nº 00291/1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 135/2014 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR no Gabinete do Deputado **José Augusto**, o Administrador **Cairo Soares de Bastos**, matrícula nº 239360-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, cedido para este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 501 - CSS, de 11 de março de 2014, no período de 1º de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 136/2014 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a Farmacêutica **Kallynny Sales Sousa Roma**, matrícula nº 1239325-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, cedida para este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 503 - CSS, de 11 de março de 2014, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 139/2014 - P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Elionardo Batista Costa**, matrícula nº 638, Coordenador de Transporte - COTRA, encontrou-se afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Pedro Paulo Ferreira**, matrícula nº 138, Auxiliar Legislativo Especializado - MT no período de 2 de janeiro a 16 de janeiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 140/2014 - P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Christiano Cabral Paiva**, matrícula n.º 3710, Coordenador de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional - COTREF, encontra-se afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Durval Ribeiro Costa**, matrícula nº 363, Assistente Legislativo – Administrativo, no período de 3 de março a 1º de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 054/2014 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Marcos Roberto Solino de Souza**, matrícula nº 109, Auxiliar Legislativo - Administrativo, por ocasião do aniversário no mês de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 055/2014 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER as férias legais da servidora **Jaqueline Setuba Silva Hirano**, matrícula nº 8608, Assessor Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, para gozá-la no período de 06/10/2014 a 04/11/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 056/2014 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o primeiro período das férias legais da servidora **Mônica Magali de Freitas**, matrícula n.º 169, Auxiliar Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, de 01/04/2014 a 15/04/2014, para gozá-la no período de 05/05/2014 a 19/05/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 057/2014 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o primeiro período das férias legais da servidora **Rose Meiry de Oliveira Lamattina**, matrícula n.º

194, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, de 30/06/2014 a 14/07/2014, para gozá-la no período de 01/04/2014 a 15/04/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 058/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR o primeiro período das férias legais do servidor **Michel de Almeida Silva**, matrícula nº 752, Assistente Legislativo Especializado - PC, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2014, de 04/08/2014 a 18/08/2014, para gozá-la no período de 07/04/2014 a 22/04/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 059/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Maria Vanilse Noletto da Silva**, matrícula n.º 292, Auxiliar Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2013, para gozá-la no período de 07/04/2014 a 21/04/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 060/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de

2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Marília Rodrigues de Carvalho Rodart**, matrícula n.º 795, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 21/05/2008 a 20/05/2009, suspensas através da Portaria nº 278-SG, de 17 de novembro de 2009, para gozá-la no período de 10/02/2014 a 24/02/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 061/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER as férias legais do servidor **Waldir Demétrios da Costa Júnior**, matrícula nº 735, Consultor Legislativo - Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2013, suspensas através da Portaria nº 155-DG, de 18 de junho de 2013, para gozá-la no período de 17/03/2014 a 01/04/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 062/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora **Waleska Girardi de Oliveira**, matrícula n.º 397, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05/4/2012 a 04/4/2013, suspensas através da Portaria nº 003-DG, de 06 de janeiro de 2014, para gozá-la no período de 07/4/2014 a 21/4/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 063/2014 – DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, por necessidade do serviço, as férias legais da servidora **Cristina Pereira Dias Ferreira**, matrícula nº 9746, Diretora Jurídico e Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, de 03/3/2014 a 01/4/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 064/2014 – DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** as férias legais do servidor **Luiz Celso de Barros Junior**, matrícula nº 9699, Diretor de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, para gozá-la no período de 22/4/2014 a 21/5/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2014.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA**

Amália Santana - PT

Amélio Cayres – SDD

Carlão da Saneatins – PSDB – Suplente

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PROS

Freire Júnior – PV

Iderval Silva – SDD

Jorge Frederico – SDD - Suplente

José Augusto - PMDB

José Bonifácio – PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS - Licenciado

Marcello Lelis – PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira – PSDB – Licenciado

Raimundo Palito – PEN – Licenciado

Ricardo Ayres – PSB - Suplente

Sandoval Cardoso – SDD

Sargento Aragão - PROS

Solange Duailibe - SDD

Stalin Bucar - SDD

Toinho Andrade - PSD

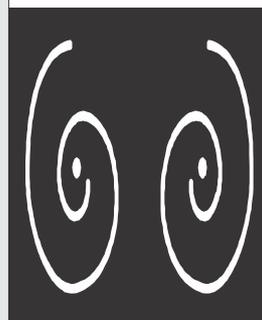
Vilmar do DETRAN - SDD

Wanderlei Barbosa - SDD

Zé Roberto - PT



Câncer de Mama



Faça o auto-exame mensal  
e se tiver mais de 40 anos,  
faça mamografia periodicamente.

**FIQUE DE OLHO**